

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO NÃO ONEROSO AO DISTRITO FEDERAL Nº 01/2019, FIRMADO ENTRE A SETUR E A INFRAMÉRICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S.A.

Processo nº:04009-00000233/2019-65

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

A INFRAMÉRICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.559.082/0001-86, com sede no Aeroporto Internacional de Brasília – Presidente Juscelino Kubitschek, Área Especial s/nº, Lago Sul - DF, CEP: 71608-900, na qualidade de CEDENTE, neste ato representado pelo Sr. IAN DE MIRANDA JOELS, brasileiro, casado, arquiteto, portador do RG nº 2.016.824 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 955.709.261-00, na qualidade de Diretor Comercial, e o Sr. JUAN HORACIO DJEDJEIAN, argentino, casado, economista, portador do RNE nº V502520E e inscrito no CPF/MF sob o nº 232.820.258-66, na qualidade de Vice-Presidente, e de outro lado, o DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL - SETUR**, inscrita no CNPJ nº. 33.143.334/0001-73, com sede no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, SDC, Eixo Monumental, Lote 5, Ala Sul – 1º andar – CEP 70.070.350, Brasília/DF, na qualidade de CESSIONÁRIO, neste ato representada pelo Sr. **WILLIAM FREDERICO CARNEIRO DE ALMEIDA**, brasileiro, portador da identidade nº 993.826 SSP/DF, e CPF nº 505.431.131-91, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso Não Oneroso do Centro de Atendimento ao Turista localizado na área de desembarque do Aeroporto Internacional de Brasília, por 12 (doze) meses, com base na Cláusula Sexta do Termo original.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO RATEIO

3.1. O valor referente do rateio de despesas com fornecimento de energia, água e coleta de resíduos permanece de R\$ 16,91 (dezesesseis reais e noventa e um centavos) por m², perfazendo o valor mensal de R\$ 456,67 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos), e o valor anual de R\$ 5.480,04 (cinco mil quatrocentos e oitenta reais e quatro centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 27.101 - Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal

II – Programa de Trabalho: 28.846.0001.9093.0053 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - DISTRITO FEDERAL.

III – Natureza da Despesa: 33.90.93. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS

IV – Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado

4.2. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, será no montante de R\$ 2.283,85 (dois mil duzentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos) , e correrá à conta da Nota de Empenho nº 2022NE00268, emitida em 10/08/2022, sob o evento nº. 400092, na modalidade estimativo.

5. **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de **15/08/2022 a 14/08/2023**.

6. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do termo original, não expressamente alteradas por este termo.

7. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pelo Distrito Federal

WILLIAM FREDERICO CARNEIRO DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal

Pelo Cedente

JUAN HORACIO DJEDJEIAN

Vice-Presidente

Inframérica Concessionária do Aeroporto de Brasília S.A

IAN DE MIRANDA JOELS

Diretor Comercial

Inframérica Concessionária do Aeroporto de Brasília S.A



Documento assinado eletronicamente por **Juan Horacio Djedjeian, Usuário Externo**, em 12/08/2022, às 11:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IAN DE MIRANDA JOELS, Usuário Externo**, em 12/08/2022, às 15:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAM FREDERICO CARNEIRO DE ALMEIDA - Matr.0280195-7, Secretário(a) de Estado de Turismo**, em 12/08/2022, às 15:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=93080133)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=93080133)
[verificador= 93080133](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=93080133) código CRC= **AA5C643D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Centro de Convenções Ulysses Guimarães - Lote 5, Ala Sul, 1º Andar - Bairro SDC, Eixo Monumental - CEP 70070-350 - DF

04009-00000233/2019-65

Doc. SEI/GDF 93080133